

DECRETO 4131/2008

“Dispõe sobre a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 4012/2008”.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação Municipal Vigente.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto nº 4012/2008, celebração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, nos moldes do Segundo Termo Aditivo anexo.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2008.

São Sebastião, 22 de abril de 2008.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

AMSAF/mcsc

Registrado em livro próprio e publicado por afixação data supra.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO
DECRETO Nº 4012/2008**

“Segundo Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 4012/2008, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.”

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, já qualificados no Termo de Convênio anexo ao Decreto nº 4012/2008, resolvem firmar este Primeiro Termo Aditivo ao Convênio anexo ao citado Decreto, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto a eliminação de erro material contido no item 6.2 da Clausula Sexta, que passam vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O item 6.2 da Clausula Sexta passa a contar com a seguinte redação: “Os recursos serão transferidos na forma de repasse “per capita”, calculados com base no número de atendimentos mensais previsto na clausula segunda, desde que cumpridas as exigências previstas na cláusula quarta, através de depósito na conta corrente n 30334-8, agencia 0715-3, do Banco do Brasil.”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas.

São Sebastião, 22 de abril de 2008.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Testemunhas:

1 - _____
RG. N.º
CPF. N.º

2 - _____
RG. N.º
CPF N.º